



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204
Disponibilização: 01/11/2019
Publicação: 31/10/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.639, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o “Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado, anualmente, no 2º sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Fica incluída essa data comemorativa no calendário oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/10/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8401235** e o código CRC **BC01784F**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.448739/2019-77

SEI nº 8401235

Criado por 00767113233, versão 3 por 02833271204 em 31/10/2019 14:56:04.